Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

24

Indicação N.º 352/92 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: PINTURA DE PARADA OBRIGATÓRIA NO BAIRRO FLÂNDRIA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que existem várias vias no Bairro Flândria que são utilizadas por veículos auto motores;

CONSIDERANDO, que com o tempo desgastam-se as pinturas de sinalização - para obrigatória - deixando o trânsito altamante perigoso, pois surgem as dificuldades de visibilidade;

CONSIDERANDO, que em nosso município, particularmente onde se localiza o grupo escolar "17 de Setembro" , onde principalmente várias crianças rotineiramente se dispersão para suas casas, em ruas agitadas daquele bairro;

CONSIDERANDO, que a nitida visibilidade destes sinais colabora para a segurança de vida destes;

INDICO, a esta Corte, depois de tomads as formalidades de estilo que seja encaminhado oficio ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo a este que determine ao setor competente a urgente pintura de sinalização de parada obrigatória nas imediações do local bem como a pintura de redutor de velocidade da Av. Benjamim Constant, para proteção daqueles que transitam naquele local

SALA DAS SESSÕES, 11 de Maio 1.992

OFICIE-SE
11-05-1992

Orlando Cassaro
ORLANDO CASSARO

PROTOCOLO
15.741
11/05/92
Diretor da Secretaria

Of. 313/92